

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 57

LIVRO Nº B-55

TERMO Nº 30/2024

DELCAD/CAD
Processo nº: 8179/24
Folha nº: 60
Assinatura/Matrícula

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, LAVRADO SOB O TERMO DE Nº 36/2022, LIVRO Nº B-50, FOLHAS 105/109, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA **FCK CONSTRUÇÕES EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FCK CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.813.518/0001-68, com sede na Rua Dr. Arthur Cruz, nº 1065, Duarte da Silveira, Petrópolis/RJ, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. Roberto Antônio Ramírez Corea, nicaraguense, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira Profissional nº 78-1-04293-4-D CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 589.292.317-72, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o processo administrativo nº **8179/2024**, baseado no processo nº 46679/2022, Contrato nº 36/2022, Livro nº B-50, fls. 105/109 e nos termos do art. 60 c/c art. 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, §8º do Contrato Original, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo é o aditamento de **0,67823306% (sessenta e sete milhões, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e seis centésimos de milionésimo por cento)** do valor global do Contrato Original, considerando a existência de saldo contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O percentual de **0,67823306% (sessenta e sete milhões, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e seis centésimos de milionésimo por cento)** corresponde a um aditivo de **R\$4.534,35 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, no valor global do Contrato Original. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global deste Contrato passa a ser de **R\$ 673.087,72 (seiscentos e setenta e três mil e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.14, fonte nº 1.600.35 e nota de empenho nº 1457/2024, no valor de R\$ 4.534,35 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), do Fundo Municipal de Saúde; **CLÁUSULA QUINTA:**

Marcus Curvelo  
Secretário de Saúde  
Mat. 8421 - SMS Petrópolis



DELCAD/DICAD  
Processo nº: 8179/24  
Folha nº: 02  
Assinatura/Matrícula

FOLHA Nº 58

LIVRO Nº B-55

TERMO Nº 30/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 05 de abril de 2024.

Marcus Curvelo  
Secretário de Saúde  
Mat. 8421 - SMS Petrópolis



---

**Contratante - Município de Petrópolis - Secretário de Saúde**

---

**Contratada - FCK CONSTRUÇÕES EIRELI**